



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GERALDO APARECIDO DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATÁ E A EMPRESA RT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA.

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº XX.480.XXX SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº XXX.548.XXX-XX, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **RT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº.09.239.327/0001-95, COM SEDE NA RUA DR. SILVA PINTO, Nº. 97-SALA 4, CENTRO, NA CIDADE DE GUARAREMA – SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **ARMANDO TAVARES DO SANTOS NETO**, PORTADOR DO RG Nº. 42.XXX.236-1 E DO CPF Nº.372.XXX.018-26, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.026/2024, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **EVENTUAL LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, que integram este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), são os constantes da Ata do Pregão Eletrônico nº.026/2024 e Anexo II deste termo.

2.2. A despesa decorrente da presente licitação onerará o seguinte recurso orçamentário:

COD	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
539	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.39.23

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será o estabelecido no Termo de Referência desta Ata, contados a partir da data da assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não há previsão para alteração da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4. Por razões de interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. As exigências de garantia de execução para a presente contratação, são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

9. CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

9.1.1. Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

9.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.4. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização e gestão da execução do objeto será efetuada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, letras “c” e “d”, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Quatá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Quatá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Quatá, 15 DE outubro DE 2024.

MUNICÍPIO DE QUATÁ
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal
Contratante

RT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
ARMANDO TAVARES DO SANTOS NETO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - TR 83

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura
Responsável	Geraldo Aparecido da Silva
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo para Contratação de Empresa para locação de itens para decoração alusiva ao Natal.

1.2. Classificação do objeto:

Pessoa Jurídica, Serviço de Terceiros: Contratação de Empresa para locação de itens para decoração alusiva ao Natal.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não há necessidade de análise de risco e nem projeto básico.

1.5. Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

2- Justificativa:

Com a aquisição deste serviço, esperamos manter as atividades relacionadas ao Turismo e Cultural local. O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira da Prefeitura de Quatá participar ativamente do cotidiano da comunidade. Através dessa ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada, favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos, crianças e turistas, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano. O enfeite de natal será instalado na praça e para que mais pessoas tenham contato com o simbolismo do Natal.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
540	Festejos Comemorativos	Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

Empresa deverá apresentar os devidos documentos:

- . Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; atualizada, expedida pelo próprio Conselho;
- . Comprovação de vínculo profissional com os profissionais responsáveis pelos serviços, por meio de contrato social, registro de carteira ou contrato de trabalho;
- . Certidão de Registro dos Profissionais responsáveis pelos serviços no Conselho Regional de Engenharia – CREA;
- . Atestado de Capacidade Técnica dos Profissionais Civil: Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico (pessoa física), sendo pública ou privada, reconhecida firma e autenticada, devidamente acervados no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- . Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa; sendo pública ou privada, reconhecida firma e autenticada, devidamente acervados no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- . O Atestado acima exigido deverá ser acompanhado do Certificado de Acervo Técnico Profissional – “CAT”, assinado pelo mesmo responsável (eis), técnico (s), indicados pela empresa e que tenha (m) vínculo com a mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (mínimo de 50% - cinquenta por cento), índices de maior relevância para os itens: 01, 02 e 03.

. Comprovação de treinamento conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR35, NR10, NR18, NR06;

5- Condições de execução do objeto:

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, nos prazos e nas condições que foram estabelecidas, ou acarretará penalidades como cancelamento do contrato.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A Empresa vencedora deverá entregar e montar a Decoração em até 15 dias da entrega da ordem de serviço; ou de acordo como a secretaria de cultura estabelecer.

A retirada dos enfeites deverá ser após 15 dias do Natal.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Praça Papa João Paulo II - Praça da Fonte; Portal da Cidade; Postes da Avenida Rui Barbosa; Praça da Bíblia. Responsável: Geraldo Aparecido da Silva - Secretaria de Cultura

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Empresa deverá ter um funcionário para plantão que resida na cidade de Quatá para solucionar possíveis emergências técnicas, que deverá estar disponível no local, em até 01 hora, a contar do chamado.

Empresa deverá fazer manutenção e revisão dos enfeites a cada 03 dias, visando a garantia da iluminação e ordem das decorações; quando necessário, fazer a troca total de material queimado e sua reposição para pleno funcionamento.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

O prazo de vigência será de **12 meses** e poderá ser prorrogado.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Poderão participar as empresas que cumprirem com os requisitos exigidos e que possuírem o CNAE necessário.

6- Obrigações da contratada:

Valor de instalação e desinstalação total deverá estar incluído no valor final da proposta de cada objeto; segue:

Empresa deverá entregar tudo pronto, com todas as despesas inclusas.

Instalação total de decoração em poste, praças, árvores e outros, de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura – instalação e retirada/desinstalação de enfeites/decorações por conta da empresa; contratação de funcionários, eletricitista responsável, caminhão muck, andaime e outros (com devidos EPIs durante os serviços); cabos, fios, fita zebrada, arames, equipamentos para realização dos serviços como escadas, cordas, ferramentas, fita-isolante/fita de autofusão, reles, contadora, presilhas (lagartixas), são por conta da empresa contratada; emissão de todas as ARTs – Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser assinada e paga e emitida pela Empresa para prestação de todos os serviços; custos com traslados municipais e intermunicipais, veículos, alimentação, bebidas, hospedagem, combustível deverão estar incluído no orçamento final e deve ser de inteira responsabilidade da Empresa.

Empresa deverá informar a carga de todos os itens, de forma individual para a Prefeitura de Quatá. Para montagem-instalação de enfeites em Postes, a Empresa deverá seguir metodologia da Prefeitura de Quatá para evitar avarias nos postes e luminárias de LED; qualquer dano causado ao Patrimônio Público a Empresa será integralmente responsável.

Enfeites devem ser fixados no chão (gramado, ou calçada), com grampos de ferro e arame para evitar que caiam durante tempestades e ventos fortes.

Empresa deverá posicionar placas em todos os enfeites instalados no chão informando: "NÃO TOQUE: PERIGO DE MORTE, EM DECORRÊNCIA DA ENERGIA ELÉTRICA".

Toda a montagem do circuito com poste e padrão próprio para a ligação dos enfeites é de responsabilidade da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

É de inteira e única responsabilidade da Empresa esconder e proteger a população de contato com fiação e cabos que possam existir no chão; a empresa deverá esconder todos os fios que possam ocasionar contato humano ou ocasionar tropeços.

A total responsabilidade por algum incidente é por conta da Empresa.

7- Gestão e Fiscalização:

Secretaria de Cultura - Geraldo Aparecido da Silva

CPF: 033175718-45

8- Outras informações:

E-mail: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Whatsapp: (18) 99802 6715

Quatá/SP, 09 de maio de 2024.

Nome: Geraldo Aparecido da Silva
Diretor Secretaria Municipal de Cultura

Nome: Célia Regina de Oliveira Mendes Zerrenner
Cargo: Servente readaptada para secretaria de cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO II

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT
01	751.001.078	Contratação de Empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de Decoração Natalina: Locação de árvore luminosa sextavada com desenho em formas de estrelas, formada por 06 painéis triangulares que, quando interligadas, formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície; medindo 15 metros de altura x 8,00m de largura x 9,45m de comprimento produzida em estrutura de metalon 25x25mm, barra chata de 1/8 x 3/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente à exposição à intempéries; cada estrela será contornada com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro; nas cores branco e azul; tensão de 220v.	SV/ UN	1	11.590,00
02	751.001.082	Locação de Árvore de Arabesco produzida em estrutura metálica e mangueira luminosa com aplicação de strobos, altura mínima 2 metros x 1,50 de largura.	SV/ UN	20	3.995,00
03	751.001.079	Locação de Boneco "Quebra Nozes" - "Soldado de Chumbo", com plataforma/base de apoio, produzido em fibra de vidro; pintura colorida, com acabamento em verniz brilhante; dimensões proporcionais: 2,10m x 0,70m x 0,70m.	SV/ UN	6	3.000,00
04	751.001.084	Locação de decoração em formato de "flocos de neve"; peça com dimensões: 1,00m x 1,00m, confeccionada em estrutura metálica de barra chata 1/8 x 3/8, pintura antiferrugem, contornada com mangueira de LED 220v, na cor branca fria, com base para fixação em gramado ou para pendurar em árvores.	SV/ UN	50	180,00
07	751.001.086	Locação de Pannel de Anjo; pannel bidimensional iluminado vertical para ser instalado na Praça da Bíblia, com formas natalina de anjo em pé, medindo aproximadamente 2,90 metros de altura x 1,80 metros de largura x 0,02 centímetros de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x30 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta fosco com proteção	SV/ UN	6	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

		anticorrosiva resistente a exposição e às intempéries. aplicação de mangueira luminosa de LED, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, a prova de água.			
08	751.001.081	Locação de Painel iluminado para os Postes da Avenida Rui Barbosa: Painéis bidimensionais iluminados verticais para serem instalados nos postes, com formato Natalino: Anjo, Floco de Neve ou Árvore de Natal, medindo aproximadamente 2,50 metros de altura x 1,00 metros de largura x 0,02 centímetros de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x30 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição e às intempéries; aplicação de mangueira luminosa de LED, em PVC flexível extrusado, de 11,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, na tensão de 220v, a prova de água.	SV/ UN	50	500,00
09	751.001.085	Locação de painel portal de entrada da cidade; painel bidimensionais iluminado horizontal para ser instalado no portal de acesso à cidade, com formas natalinas arabescos, medindo aproximadamente 18,00 metros de comprimento x 3,00 metros de altura x 0,02 centímetros de profundidade, produzidos em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20x30 para sua fixação, aplicação de pintura esmalte preta fosco com proteção anticorrosiva resistente a exposição e às intempéries. aplicação de mangueira luminosa de LED, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro, na tensão de 220v, a prova de água.	SV/ UN	2	3.750,00
10	751.001.087	Locação de Papai Noel gigante nas cores tradicionais, produzido em fibra de vidro; pintura colorida e acabamento em verniz brilhante, dimensões tridimensionais proporcionais aproximadas: 2,30metros de altura x 1,30metros de largura x 1,20 metros de profundidade.	SV/ UN	5	4.200,00
11	751.001.094	Locação de Personagem, em alusão a Disney, da Minnie Mouse Noel, medindo 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra de vidro com suporte e com pintura com base automotiva e tinta esmalte sintético automotivo.	SV/ UN	4	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12	751.001.093	Locação de Personagem, em alusão a Disney, do Mickey Mouse Noel, medindo 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra de vidro com suporte e com pintura com base automotiva e tinta esmalte sintético automotivo.	SV/ UN	4	4.000,00
13	751.001.090	Locação de Personagem, em alusão a Disney, do Pateta Noel, medindo: 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra de vidro com suporte e com pintura com base automotiva e tinta esmalte sintético automotivo.	SV/ UN	4	4.100,00
14	751.001.091	Locação de Personagem, em alusão a Disney, do Pato Donald Noel, medindo 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra de vidro com suporte e com pintura com base automotiva e tinta esmalte sintético automotivo.	SV/ UN	4	4.300,00
15	751.001.092	Locação de Personagem, em alusão a Disney, do Pluto Noel, medindo 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra de vidro com suporte e com pintura com base automotiva e tinta esmalte sintético automotivo.	SV/ UN	4	4.100,00
16	758.001.019	Locação de personagens da Sagrada Família; locação de personagem da sagrada família, tridimensional, composta por Jesus, Maria e José, todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. medidas: José (alt: 1,70m x larg. 0,80m x prof. 1,00m), Jesus (alt. 0,40m x larg. 0,65m x prof. 0,86m), e Maria (alt. 1,38m x larg. 0,90m x prof. 0,90m).	SV/ UN	2	7.200,00
17	751.001.083	Locação de snowfall, tubos cilíndricos de acrílico com iluminação interna com movimentos aleatórios, mínimo 0,48cm, cor branco frio, instalados em fios de 1,5 mm, a tensão de 220v.	SV/ UN	600	70,00
18	751.001.089	Locação de Túnel em estrutura metálica em forma de orelhas do personagem "Mickey Mouse " (altura 3,50m x 3,50 m largura x 10,00m comprimento), luminoso produzido em aço galvanizado com tubos 20 x 20mm e ferro chato 1/8x3/8. A calda do cometa com estrutura autoportante para calçada preenchida por 5 cordões de LED blindado 220v com 100 lâmpadas, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 7mm; conector e retificador blindado de 7.00 x 2.5cm, com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas; toda a peça contornada com 32m de mangueira de 12mm com 30 LED por metro, visualização a 360º graus.	SV/ UN	3	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADO: RT LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 167/2024.

OBJETO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Quatá, 15 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Marcelo de Souza Pécchio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 086.xxx.xxx-30

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Marcelo de Souza Pécchio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 086.xxx.xxx-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcelo de Souza Pécchio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 086.xxx.xxx-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Armando Tavares do Santos Neto

Cargo: Representante Legal

RG Nº. 42.XXX.236-1 E CPF Nº.372.XXX.018-26

Email: contato.rtlvs@gmail.com / contato@novabrilbrasil.com.br

Tel: 11- 94037-0481

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo de Souza Pécchio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 086.xxx.xxx-30

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: Geraldo Aparecido da Silva

Cargo: Secretário de Cultura

CPF: 033-XXX-718-45

Assinatura: _____